



FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE

Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002
ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

EDITAL DE MATRÍCULA E PREÇOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2012

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, credenciada a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC n.º 206/2002 – DOU. 29/01/2002 torna público que estarão abertas, no período de 08 a 26 de dezembro de 2011 e de 02 a 13 de janeiro de 2012, as matrículas de seus cursos de graduação para os alunos oriundos do Processo Seletivo 2012/1 e para os alunos veteranos da FASETE, obedecendo às orientações abaixo:

I. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS:

ALUNOS ORIUNDOS DO PROCESSO SELETIVO 2012/1:

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
• Enfermagem	08 e 09/12/2011	FASETE	Das 13h às 18h
• Direito	12 e 13/12/2011	FASETE	Das 13h às 18h
• Educação Física	14 e 15/12/2011	FASETE	Das 13h às 18h
• Administração	16/12/2011	FASETE	Das 13h às 18h
• Sistemas de Informação e Letras com hab. em Português e Respectiva Literatura	19/12/2011	FASETE	Das 13h às 18h

ALUNOS VETERANOS (RENOVAÇÃO - MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE):

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
• Direito	02 e 03/01/2012	FASETE	Das 13 às 18h
• Administração	04 e 05/01/2012	FASETE	Das 13 às 18h
• Enfermagem	06/01/2012	FASETE	Das 13 às 18h
• Sistemas de Informação	09/01/2012	FASETE	Das 13 às 18h
• Letras	10/01/2012	FASETE	Das 13 às 18h
• Matrícula de Retardatários	13/01/2012	FASETE	Das 13 às 18h

ATENÇÃO: A renovação de matrícula on-line estará disponível a partir do dia 13/12/2011, para os alunos aprovados e que não possuam pendências acadêmicas e/ou financeiras.

OBS.: Durante o mês de Janeiro/2012 a Secretaria Acadêmica funcionará exclusivamente das 13:00 às 18:00.

II. VALOR DAS MENSALIDADES – ANO 2012:

Cursos	N.º de Parcelas	Valor das Parcelas	Valor Total Semestre
Administração	06	R\$ 535,00	R\$ 3.210,00
Direito	06	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
Enfermagem	06	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
Educação Física	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Letras	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Sistemas de Informação	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

ATENÇÃO:

- Os alunos que pagaram a semestralidade 2012.1 rigorosamente em dia, ou seja, em suas datas de vencimento, receberão o **benefício de 10% de desconto** na matrícula, presencial ou on-line, para o período letivo 2012.1, se efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas neste Edital para o seu respectivo curso;
- O aluno veterano que, por motivo justificado, não se matricular nas datas determinadas para cada curso, será atendido até o dia 13/01/2012, data estabelecida para a matrícula dos alunos retardatários e perderá o desconto previsto na letra “**a**”;
- O valor para pagamento da Matrícula do ano de 2012 será integral, exceto para os casos previstos na letra “**a**”;
- Não haverá descontos para a matrícula dos alunos novatos;
- A matrícula realizada dentro dos prazos previstos neste Edital para cada curso, dará direito a um desconto de 10% na mensalidade do mês de fevereiro/2012;



FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE

Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

- f. O boleto de fevereiro de 2012 para os alunos que efetuarem a **MATRÍCULA ON-LINE** estará disponível no Portal Educacional para impressão, a partir de 27 de janeiro de 2012;
- g. Os alunos que fizerem matrícula on-line fora da data prevista para seu curso, mesmo que tenham pago com regularidade sua semestralidade em 2011.2, perderão o desconto, citado na letra **“a”**.

III. POLÍTICA DE DESCONTOS

- a. A política de descontos da FASETE foi desenvolvida com vistas a valorizar o aluno que honra pontual e integralmente seus compromissos com a instituição. Assim, receberá desconto o aluno que pagar seus compromissos financeiros até o prazo de vencimento acordado com a faculdade;
- b. O valor de desconto para o período letivo de 2012 será de 10% na mensalidade para todos os cursos;
- c. O desconto não será permanente. Será concedido no mês subsequente, sempre que a mensalidade do mês vigente for paga até a data de vencimento acordada com a instituição;
- d. Os **boletos** com as mensalidades serão gerados mês a mês em razão das datas de pagamento. Para os pagamentos efetuados até a data de vencimento, serão gerados boletos com desconto de 10% no mês seguinte, caso contrário, o boleto **trará o valor integral** da mensalidade;
- e. O aluno que optar por **débito automático em conta corrente**, terá o benefício do desconto suspenso caso, em primeira tentativa, não haja saldo para cobertura do débito. As demais tentativas serão realizadas com o valor integral da parcela e o mesmo perderá o benefício do desconto no mês seguinte. Se na operação de débito automático for constatada insuficiência de saldo por **duas mensalidades consecutivas**, o aluno será comunicado que o seu pagamento voltará a ser efetuado através de boleto bancário expedido mensalmente;
- f. Não farão jus ao desconto pelo pagamento até o vencimento, os alunos beneficiados com bolsa parcial de estudos, descontos por número de dependentes matriculados, ou com descontos relativos a convênios (as bolsas e os descontos não podem ser cumulativos, os responsáveis financeiros devem optar pelo benefício de seu interesse).

IV. ALUNOS BOLSISTAS

- a. O benefício da bolsa de estudos só será válido quando o pagamento da mensalidade restante for efetuado até a data de vencimento da parcela. Após o vencimento a mensalidade será cobrada em seu valor integral, acrescida de encargos;
- b. Caso ocorra atraso no pagamento da mensalidade do aluno com bolsa de estudos parcial, por duas vezes consecutivas ou não no semestre, a bolsa será cancelada definitivamente.

V. ALUNOS COM FIES

- a. Os alunos que possuem FIES deverão realizar a matrícula presencial para que seja efetuado imediatamente o processo de ADITAMENTO do financiamento.

VI. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a. A documentação necessária para os alunos novatos encontra-se no item 7.3 do Manual do Candidato Processo Seletivo – Vestibular 2012/1;
- b. O aluno veterano deverá apresentar, preferencialmente, no ato da matrícula presencial, cópia da conta telefônica como comprovante de residência, para sua atualização cadastral;
- c. A primeira parcela do curso será paga no ato da matrícula, e as 5 (cinco) restantes serão pagas de fevereiro a julho, com vencimentos opcionais nos dias 01 e 05 de cada mês, determinado a partir da apresentação da cópia do comprovante de pagamento salarial;
- d. Os boletos para pagamento das mensalidades dos meses de fevereiro a julho estarão disponíveis mensalmente para o aluno através do Portal Educacional, tesouraria e setor financeiro da FASETE, com um prazo mínimo de 3 dias úteis antes do final do mês anterior ao mês do vencimento;
- e. No período de **21 de novembro a 29 de dezembro de 2011** o Departamento Financeiro da FASETE agendará negociações com os alunos em débito de mensalidade(s) ou outra(s) pendência(s) financeira(s) para realização dos devidos acertos;
- f. O aluno e/ou responsável financeiro cuja Renda Familiar seja inferior a 4 (quatro) salários mínimos e/ou que apresente restrição em Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito deverá apresentar fiador que atenda aos requisitos necessários;
- g. Por exigência da legislação, o aluno que solicitar transferência deverá estar matriculado no respectivo período;



FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE

Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

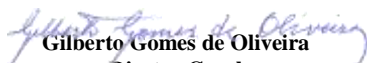
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

- h. O aluno, para desistir do curso, deverá estar matriculado, sem pendência de pagamento de mensalidades, e comunicar por escrito à Secretaria Geral da FASETE a sua decisão. Caso se afaste do curso sem essa comunicação, as mensalidades continuarão vencendo regularmente durante o semestre, podendo a Instituição cobrá-las até por meio judicial;
- i. O aluno poderá fazer sua matrícula através de procurador devidamente habilitado, mediante Procuração Pública ou Particular, em que constem os poderes do outorgado específicos para esse fim;
- j. **O aluno ingressante que cancelar matrícula até 31/01/2012, por motivo justificado, terá devolução de 70% do valor pago. Depois dessa data não haverá devolução;**
- k. O pagamento da matrícula deve ser efetuado com dinheiro ou cartão eletrônico;
- l. O pagamento da matrícula com cheque se realizará mediante consulta e autorização prévias. O cheque sem cobertura implicará no cancelamento imediato da matrícula do aluno;
- m. As aulas serão iniciadas para os alunos novatos e veteranos no dia **01 de fevereiro de 2012**, a partir das **13h e 19h, para os turnos Vespertino e Noturno**, respectivamente. Para os alunos novatos será realizada aula inaugural no Auditório do Colégio Sete de Setembro às 19h.

Secretaria Geral da Faculdade Sete de Setembro

Em Paulo Afonso, 20 de outubro de 2011 .

Visto. De acordo. Publique-se.


Gilberto Gomes de Oliveira
Diretor Geral


Josmarina Maria Dantas Cavalcante
Secretária Acadêmica